

Município de Marechal Floriano
Instituído Sob nº 851
Em 30/07/2018
ENCARREGADO

EM 07 / 08 / 18
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 065/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO A SENHORA LINDAURA PILON GUIDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a Senhora Lindaura Pilon Guidi, proprietária da área onde se capta água para abastecer a Estação de Tratamento de Água – ETA do Distrito de Araguaia.

§1º - A indenização de que trata o “caput” deste artigo, será de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

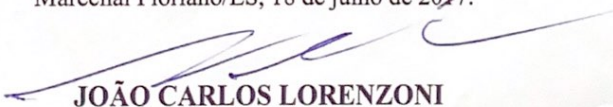
§2º - O valor será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir do mês de agosto deste ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos adicionais necessários à implantação desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à lei nº. 1.951, de 29 de dezembro de 2017.

Marechal Floriano/ES, 18 de julho de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei justifica-se, eis que visa o custeio referente ao abastecimento de água no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano/ES.

Certificamos a importância da água para os munícipes no Distrito de Araguaia, a fim de que possamos atender as necessidades básicas e de saúde naquela localidade.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 18 de julho de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal